

ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA (CONTRATO N.º 83/2023)-----

--- Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Cidade de Oliveira do Bairro, no Edifício dos Paços do Município, perante mim, Vera Mónica Ribeiro Abrantes, Técnica Superior, servindo de Oficial Público, conforme Despacho n.º 57 – Mandato 2021-2025, do dia três de maio de dois mil e vinte e dois, compareceram como outorgantes: -----

--- **Município de Oliveira do Bairro**, Autarquia Local, com sede na Praça do Município, Freguesia e Concelho de Oliveira do Bairro, Pessoa Coletiva de Direito Público número 501 128 840, adiante designado como **Primeiro Outorgante**, representado neste ato por **Duarte dos Santos Almeida Novo**, casado, natural da União de Freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa e com residência necessária nos Paços do Município desta Cidade de Oliveira do Bairro, no uso dos poderes concedidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro. -----

--- e -----

--- **Oliveira do Bairro Sport Clube**, instituição de utilidade pública, com sede no Campo de São Sebastião, Rua do Parque Desportivo, na freguesia e concelho de Oliveira do Bairro, pessoa coletiva número 501272992, adiante designado por **Segundo Outorgante**, representado neste ato por **Luís Filipe Pereira de Jesus**, [REDACTED]

[REDACTED], **António Alberto Correia de Almeida**, [REDACTED]

[REDACTED], e **Paulo José dos Santos Duarte**, [REDACTED]

[REDACTED]

██████████ que outorgam com poderes para este ato, respetivamente, na qualidade de Presidente da Direção, Vice-Presidente Futebol Sénior da Direção e Vice-Presidente Formação da Direção, poderes para o ato que lhes são conferidos pelo teor dos Estatutos da Associação, da Ata de Eleição dos Órgãos Sociais datada de 27 de maio de 2022 e respetiva Ata de Tomada de Posse datada de 12 de julho de 2022. -----

--- Nos termos da deliberação de Reunião de Câmara datada de 28 de março de 2024, foi revogada a alínea a) do n.º 3 do Ponto 5, da deliberação de Reunião de Câmara datada de 9 de março de 2023. -----

--- Pelo que, é celebrada de boa-fé e reciprocamente aceite a presente Adenda ao Protocolo de Cooperação Financeira, nos termos das cláusulas seguintes: -----

PRIMEIRA: A alínea 1.1 da Cláusula Primeira do Protocolo de Cooperação Financeira, passa a ter a seguinte redação: -----

--- 1.1 - As prestações são pagas no valor correspondente a 80% (oitenta por cento) dos autos de medição ou faturas entregues, até ao valor máximo correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor do apoio concedido (que corresponde a 118.546,88€ (cento e dezoito mil quinhentos e quarenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos), devendo o correspondente comprovativo de quitação (isto é, o comprovativo de pagamento: transferência bancária e extrato bancário com o valor respetivo destacado) ser entregue aquando do pagamento da prestação seguinte. -----

SEGUNDA: Mantém-se na íntegra o teor das restantes cláusulas e obrigações que ambos os outorgantes, por força do supra mencionado Protocolo inicial assumiram e se obrigaram mutuamente. -----

Este ato foi lido aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos, tendo os outorgantes dito que aceitam o presente contrato, nos termos e nas condições exaradas. Assim o disseram e outorgaram. - -----

O REPRESENTANTE DO PRIMEIRO OUTORGANTE: _____



(Duarte dos Santos Almeida Novo)

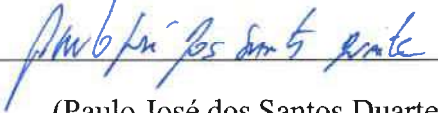
OS REPRESENTANTES DO SEGUNDO OUTORGANTE: _____



(Luís Filipe Pereira de Jesus)



(António Alberto Correia de Almeida)



(Paulo José dos Santos Duarte)

A OFICIAL PÚBLICO: _____



(Vera Mónica Ribeiro Abrantes)

